



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.076/2006

“Autoriza o Executivo a contratar um conjunto musical e repassá-lo à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um conjunto musical e repassá-lo à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Região Circunvizinhas do MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.943.442/0001-49, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para animar festa promovida pela referida Associação.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com as seguintes dotações:

03.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.1009	Contratação de Consultoria e Assessoria – Técnico
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal